



**Finep**  
EMPRESA BRASILEIRA  
DE INOVAÇÃO E PESQUISA

 The Research Council  
of Norway

## **Chamada Pública Conjunta entre a Finep e o Conselho Norueguês de Pesquisa (RCN)**

*Seleção Pública de projetos cooperativos entre empresas brasileiras e norueguesas*

# Histórico e objetivo da Chamada Pública Conjunta Finep-RCN

- Memorando de Entendimentos entre o Conselho de Pesquisa da Noruega (RCN) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), assinado no Rio de Janeiro em novembro de 2014 – âmbito da Força-Tarefa BN-21.
- Apoiar projetos desenvolvidos de forma colaborativa entre o Brasil e a Noruega, com ênfase na indústria de petróleo *offshore*.
- Os projetos conjuntos devem levar à pesquisa e ao desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços em parceria com empresas norueguesas dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas.



# Chamadas Públicas Finep e RCN

- Promoção de parcerias entre empresas e ICTs Brasileiras e Norueguesas para apoio a projetos desenvolvidos de forma colaborativa em ambos os países com ênfase na indústria de petróleo *offshore*. Os resultados devem promover o aprendizado entre as empresas e ICTs dos dois países.

- **1º Chamada, 2016: Empresas, ICTs era desejável**

- RCN: NOK 10 milhões, recursos não reembolsáveis
- Finep: R\$ 5 milhões, recursos de subvenção econômica
- 4 projetos apoiados.

- **2º Chamada, 2018: ICTs tendo empresas como parceiras**

- RCN: NOK 20 milhões, não reembolsáveis
- Finep: R\$ 10 milhões, não reembolsáveis
- 3 projetos apoiados.



# 3ª CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA FINEP-RCN

## Objetivo

- Colaboração entre a Noruega e o Brasil por meio de parcerias entre empresas de ambos os países para o desenvolvimento de serviços / tecnologias. A Finep e a RCN apoiarão projetos desenvolvidos em cooperação entre empresas brasileiras e norueguesas, por meio de seus respectivos instrumentos financeiros, no âmbito das linhas temáticas:

- Redução de gases de efeito estufa, eficiência energética e meio ambiente
- Estudo do subsolo, incluindo o uso de CO2 para recuperação avançada de petróleo (EOR)
- Perfuração, conclusão e intervenção
- Produção, processamento e transporte
- Acidentes graves e ambiente de trabalho
- Tecnologia de materiais

TRL 2 A 6

**Slide 4**

---

**CmdSA1**

Cristiane maria da Silva Abreu; 23/02/2021

# Elegibilidade

- Na Noruega

- Empresas norueguesas, elegíveis para apoio com recursos financeiros pelo Conselho Norueguês de Pesquisa;

- No Brasil

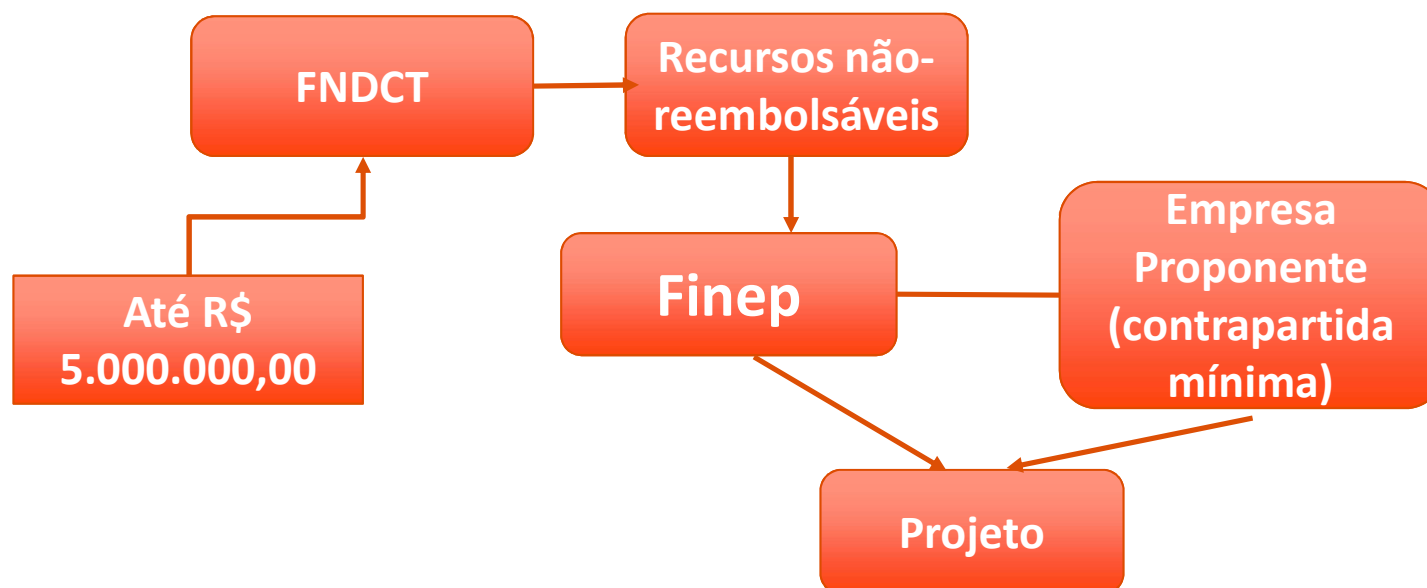
- A Instituição Proponente, responsável pela execução gerencial e financeira do projeto realizado no Brasil, deve ser uma empresa brasileira elegível para apoio com recursos de subvenção econômica.
  - i. Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2018; ii. Ter efetuado alguma atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira nos anos de 2019 e 2020, verificável por meio de Demonstrações Financeiras, enviadas conforme Anexo 3; iii. Ter objeto social, na data de divulgação da presente Chamada Pública, compatível com a Linha Temática proposta;



# Apoio Financeiro

➤ RCN → Nok 15 milhões

➤ Finep → R\$ 5 milhões



# Despesas Apoiáveis



As despesas com investimentos de capital não podem ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor subvencionado pela FINEP/FNDCT.





# Características de apresentação da proposta



- O valor solicitado à Finep/FNDCT deverá ser de no **mínimo R\$ 500.000,00** e no **máximo R\$ 1.800.000,00** conforme tabela:

Classificação por Porte da Proponente	Receita Operacional Bruta em 2019	Valor Máximo de recursos de Subvenção Econômica da Finep
Microempresa	Até R\$ 360.000,00	Até R\$ 700.000,00
Empresa de Pequeno Porte	De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	Até R\$ 1.000.000,00
Pequena Empresa	De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	Até R\$ 1.400.000,00
Média Empresa	De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	Até R\$ 1.600.000,00
Média-Grande e Grande Empresa	Acima de R\$ 90.000.000,01	Até R\$ 1.800.000,00

# Características de apresentação da proposta

- Prazo de execução de **12 a 36 meses**.
- A empresa brasileira que receber recursos não-reembolsáveis deverá desenvolver em **território nacional** a parte do projeto que lhe compete.
- A concessão de recursos não-reembolsáveis pela Finep implica, obrigatoriamente, um aporte mínimo de recursos financeiros no projeto .

CLASSIFICAÇÃO POR PORTE	POR	RECEITA OPERACIONAL BRUTA NO EXERCÍCIO DE 2019	PERCENTUAL MÍNIMO DE CONTRAPARTIDA (sobre o valor da Subvenção)
Microempresa		Até R\$ 360.000,00	5%
Empresa de Pequeno Porte		De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	10%
Pequena Empresa		De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	15%
Média Empresa		De R\$ 16.000.000,01 a R\$ 90.000.000,00	20%
Média-Grande		De R\$ 90.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00	50%
Grande Empresa		Acima de R\$ 300.000.000,01	100%

# Requisitos Específicos

- Ter duração entre 12 e 36 meses;
- Contar no mínimo com uma empresa brasileira e uma empresa norueguesa em cada projeto apresentado;
- Conter tarefas no plano de trabalho claramente designadas para cada parceiro, bem como os recursos alocados e os recursos requisitados para implementar o projeto;
- Estar equilibrada financeiramente e em termos de desenvolvimento entre os parceiros e ser significativa para ambos os países. Esse equilíbrio deverá estar claro na apresentação do projeto e será considerado no processo de análise e avaliação das propostas;



# Requisitos Específicos

- ❑ Ser submetida para as agências de seus respectivos países, FINEP ou RCN. Propostas apresentadas unilateralmente serão rejeitadas;
- ❑ Descrever o produto, o processo ou a solução que será desenvolvido(a) ou melhorado(a) de maneira clara;
- ❑ Apresentar objetivamente a metodologia científica a ser utilizada na pesquisa e/ou no desenvolvimento tecnológico.



# Requisitos Específicos

- Apresentar cronograma físico coerente com a metodologia gerencial de execução e com a metodologia científica da pesquisa e/ou do desenvolvimento tecnológico, que contenha metas e atividades que claramente conduzam ao alcance do objetivo definido para o projeto.
- Prever a execução de atividades relacionadas à avaliação, certificação e validação necessárias para a comercialização do produto, processo ou da solução final.
- Indicar claramente quais atividades do cronograma serão custeadas com recursos solicitados à Finep/FNDCT e quais serão executadas com recursos do aporte financeiro das empresas envolvidas.



# Requisitos Específicos

- Indicar claramente quais membros da equipe executora serão custeados com cada fonte de recursos (Finep/FNDCT e aporte das empresas), destacando quais são os membros da equipe executora.
- Informar a motivação das empresas e das ICTs envolvidas para participarem do projeto, descrever as estratégias de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) e de negócio das empresas, incluindo a estratégia para comercialização do produto, processo ou da solução proposta.
- Informar quanto à capacidade das empresas de produzir e comercializar o produto, processo ou solução final.



# Envio das propostas

Será obrigatório o envio à FINEP dos seguintes documentos pelo FAP:

- Documento anexo (Anexo II) ao regulamento, preenchido pelas instituições brasileiras e norueguesas candidatas (em inglês), contendo informações sobre as partes do plano de trabalho que serão desenvolvidas na Noruega e no Brasil, os custos e o financiamento nos dois países;
- Atos constitutivos da empresa, registrados na devida junta comercial;
- Ata de designação dos representantes legais da empresa, quando a designação não estiver indicada no estatuto / contrato social;



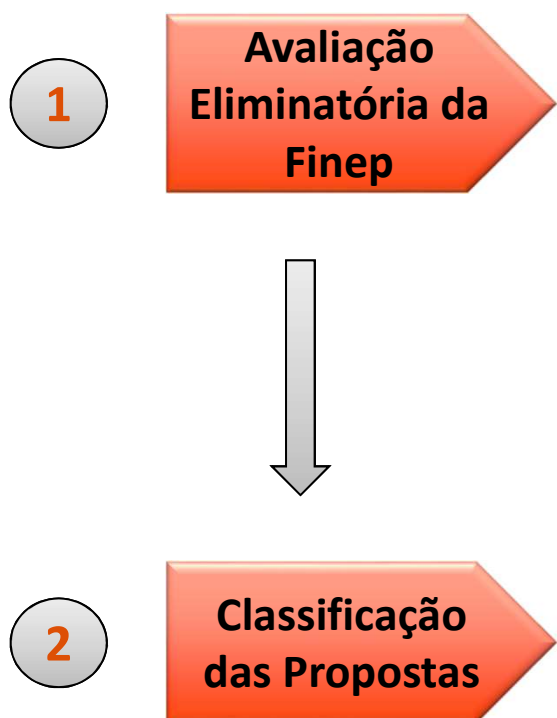
# Envio das propostas

- Documentos para análise econômico financeira: Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultado do Exercício do ano de 2019, e balancetes de 2020
- Documentos para Análise ([http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2020/17\\_12\\_2020\\_RCN\\_Anexo\\_3.pdf](http://www.finep.gov.br/images/chamadas-publicas/2020/17_12_2020_RCN_Anexo_3.pdf));
- Para as empresas que pertençam a Grupo Econômico, será necessário envio de documentação que ateste o Faturamento Bruto do Grupo referente ao exercício de 2019.





# Processo de Seleção



Requisitos Formais e de Aderência
Elegibilidade das empresas participantes (conforme item 3 do Regulamento).
Empresa integra apenas uma proposta em uma mesma linha temática (item 4.1 do Regulamento).
Aderência da solicitação aos limites de valor (item 4.14 do Regulamento).
Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 4.15 do Regulamento).
Atendimento aos prazos mínimo e máximo de execução (item 4.17 do Regulamento).
Envio eletrônico do FAP e anexos exigidos no momento da submissão da proposta, na forma exigida no Edital, até a data limite (conforme itens 5 e 11 do Regulamento).
Aderência da proposta ao objetivo e à linha temática (item 4 da Chamada Pública).

A avaliação quanto ao conteúdo, pela Finep, ocorrerá a partir da aplicação de Critérios, que podem possuir caráter eliminatório ou classificatório

# Processo de Seleção

Parâmetros	Notas	Pesos
Grau de Inovação, considerando o ineditismo e o nível de aprimoramento da solução proposta.	0 a 5	2
Risco Tecnológico (item 1.2.1 do Regulamento)	0 a 5	3
Consistência das parcerias da proposta nas dimensões: (1) Equilíbrio da proposta (orçamento e atividades equilibrados entre Brasil e Noruega) (2) Complementariedade das atividades dos diferentes beneficiários / parceiros do Brasil, (3) Relevância das parcerias, (4) Existência de Parceria com ICTs no Brasil.	0 a 5	2
Consistência e clareza da proposta nas dimensões: (1) Adequação das Metas Físicas, (2) Atividades, (3) Indicadores Físicos, (4) Orçamento e prazos.	0 a 5	2
Viabilidade Técnica, considerando as dimensões (1) adequação da equipe executora para o desenvolvimento do projeto, (2) infraestrutura das empresas, e (3) experiência das empresas com projetos de inovação	0 a 5	2
Impactos esperados considerando externalidades socioambientais e econômicas, potencial de geração de empregos qualificados, relevância para o setor, capacidade da solução desenvolvida em alcançar o mercado e impactá-lo.	0 a 5	3

- . Requisitos formais e de aderência: eliminatório.
- . Demais critérios serão pontuados de 0 a 5.
- . Eliminadas propostas que não atenderem às seguintes condições:
  - . Obter nota igual ou superior a 3 (três) nos critérios "Risco Tecnológico" e "Impactos esperados";
  - . Receber nota igual ou superior a 1 (um) nos demais critérios de avaliação;
  - . Obter média ponderada igual ou superior a 3 (três) considerando-se a totalidade dos critérios.
- . Eliminadas propostas que não atenderem às disposições gerais da chamada pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

# Deliberação e Resultados

Deliberação

- As Partes (Finep e RCN) realizarão a avaliação separada das propostas recebidas;
- Uma reunião será conduzida pelas partes para definir a seleção das propostas de financiamento e avaliar o progresso da Chamada Pública;
- Apenas os projetos que tenham recebido **pontuação acima da nota mínima** com base em comitês de julgamento das duas partes poderão ser considerados aptos a receber apoio financeiro;
- As propostas classificadas serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da FINEP para decisão final;

# Deliberação e resultados

## Resultados

A lista dos projetos selecionados será publicada pela Finep e pelo RCN em suas respectivas páginas na internet:

<http://www.finep.gov.br/> e <http://www.forskningsradet.no>

O resultado final da Chamada Pública também será divulgado no Diário Oficial da União (Brasil).

## Recursos administrativos

Após a divulgação dos resultados da Etapa Única, a instituição proponente poderá contestar o resultado. Para isso, um recurso administrativo deve ser apresentado à Finep, expondo os fundamentos para um pedido de reexame. Esse recurso deve ser enviado para o endereço: [edital\\_finep\\_rcn@finep.gov.br](mailto:edital_finep_rcn@finep.gov.br)

# Contratação e Liberação dos Recursos Financeiros

- As condições para a contratação de cada projeto serão definidas pela Diretoria Executiva da Finep. Eventuais solicitações efetuadas pela Finep à Instituição Proponente necessárias para a contratação da operação deverão ser atendidas no prazo **máximo de 15 dias** a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.
- Os recursos estarão condicionados ao fluxo de processamento da Finep. A sequência deste processo é a seguinte: **análise técnica, análise financeira e análise jurídica, aprovação e contratação.**
- A minuta de instrumento assinada pelos representantes legais das Instituições Participantes deverá ser entregue à Finep no prazo **máximo de 30 dias** a contar do seu recebimento. O não cumprimento do prazo poderá acarretar o arquivamento da proposta.
- A Finep somente considerará a execução financeira dos aportes e de recursos não-reembolsáveis como gastos do projeto a partir da data de assinatura do instrumento pela Finep.



# Cronograma

Prazo de submissão das propostas	12 de maio de 2021 (até às 18h, horário do Brasil)
Intercâmbio de listas de candidaturas entre Finep e RCN	19 de maio de 2021
Troca dos respectivos resultados de revisão	19 de agosto de 2021
Reunião para decisão das propostas selecionadas	26 de agosto de 2021
Divulgação do resultado preliminar	13 de setembro de 2021
Finep: prazo para submissão de recursos administrativos	21 de setembro de 2021 (até às 18h, horário do Brasil)
Divulgação do resultado final	18 de outubro de 2021
Início do processo de contratação	19 de outubro de 2021



Cristiane Maria da Silva Abreu  
Gerente do Departamento de Petróleo, Mineração e Indústria Naval  
[cmabreu@finep.gov.br](mailto:cmabreu@finep.gov.br)

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/658>

**SAC:** 21 2555-0555 | [sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)  
**Ouvidoria:** 21 2557-2414 | [ouvidoria@finep.gov.br](mailto:ouvidoria@finep.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

